



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PROAD Nº. 06.987/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

A União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, situado na Av. da Paz, 2076, Centro, Maceió/AL, CEP 57.020.440, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE, regidos pelas Leis nº.s 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, 147/2014, 9.784/99, 8.538/2015 8.666/93 e suas alterações, Lei 8.078/1990, pelos Decretos 5.450/2005, 8.538/2015 e suas alterações, bem como pelo ATO TRT 19ª nº. 206/98 - que regulamenta a consulta ao SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES - SICAF, instituído pela Instrução Normativa nº. 03 de 26.04.2018 do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado - MARE e suas alterações posteriores.

O Pregão Eletrônico será conduzido por servidor(a) integrante do quadro efetivo deste Regional, denominado(a) Pregoeiro(a), e membros da equipe de apoio, previamente credenciados no sistema "COMPRASNET", constante na página eletrônica www.comprasnet.gov.br, em cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos, utilizarão os recursos de segurança: criptografia e autenticação.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

1.0 DO OBJETO.

1.1 Contratação de empresa para aquisição de uniformes táticos para os agentes de segurança do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

2.0 DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME.

2.1 A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, de acordo com o disposto no Decreto 5.450/2005, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>
DATA: 28/05/2019
HORÁRIO: 10:00h - Horário de Brasília/DF

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

2.3. Nos casos de indisponibilidade de acesso do(a) Pregoeiro(a) à sala de disputa de lances, no sistema “**COMPRASNET**”, que impeça o início da disputa até às 11:00h será aplicada a regra do subitem anterior.

3.0 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

3.1 Poderão participar deste pregão **exclusivamente as microempresas ou empresas de pequeno porte** do ramo de atividade relacionada ao objeto deste **EDITAL**, nos termos do **art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006**, previamente credenciadas no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** e que atendam às condições de habilitação previstas neste **EDITAL**.

3.2 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “**sim**” ou “**não**” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.2.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 2006**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49**.

3.2.1.1 que está ciente e concorda com as condições contidas no **EDITAL** e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no **EDITAL**;

3.2.1.2 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.2.1.3 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.1.4 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa **SLTI/MPOG nº. 2, de 16 de setembro de 2009**.

3.3 Empresas não credenciadas no **SICAF** e que tiverem interesse em participar deste pregão deverão providenciar o seu credenciamento na forma da Instrução Normativa **SLTI-MPOG nº. 02, de 2010**.

3.4 Como requisito para participação do **Pregão Eletrônico**, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às **exigências de habilitação** do presente **EDITAL**.

3.5 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não se responsabilizando o **TRIBUNAL**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO por quaisquer custos, transações efetuadas pela licitante ou eventual desconexão do sistema.

3.6 Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) empresas que estejam suspensas de participar de licitação com este **TRT da 19ª Região**, conforme disposto no **art. 87, III, da Lei nº. 8.666/93**;
- b) empresas que estejam impedidas de licitar e contratar com a União Federal, conforme disposto no **art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002 c/c art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005**;
- c) empresas que sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme previsto no **art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/93**;
- d) empresas com falência decretada ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; e
- f) quaisquer interessados que se enquadrem nas hipóteses previstas no **art. 9º da Lei nº. 8.666, de 1993**.

3.6.1 Empresa em recuperação judicial ou extrajudicial poderá participar da licitação com apresentação positiva da certidão de recuperação judicial ou extrajudicial e apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do **art. 58 da Lei nº. 11.101, de 09 de fevereiro de 2005**, sob pena de inabilitação.

3.6.1.1 A licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos neste **EDITAL**.

4.0 DO CREDENCIAMENTO.

4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (**Art. 3º, § 1º, do Decreto nº. 5.450/2005**), sítio **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

4.2 As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao sistema para participarem do certame.

4.3 O credenciamento da licitante, bem como sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SICAF**.

4.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **TRT da 19ª Região**, promotor da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.0 DO ENVIO DAS PROPOSTAS.

5.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, de acordo com o **inciso III do artigo 13 do Decreto nº. 5.450/2005.**

5.2. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, de acordo com o **inciso IV do art. 13 do Decreto nº. 5.450/2005.**

5.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços, que ocorrerá a partir do dia 14/05/2019, até às 10:00h do dia 28/05/2019.

5.4 O registro da proposta no sistema **“COMPRASGOVERNAMENTAIS”** compreende o registro do valor global total da proposta em campo próprio.

5.5 A(s) Proposta(s) de Preços da(s) licitante(s) vencedora(s) contendo os elementos exigidos neste edital deverá (ão) ser formulada (s) e enviada (s) eletronicamente, através da inserção de anexo no sistema **“COMPRASGOVERNAMENTAIS”**, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo consignado pelo(a) Pregoeiro(a) no sistema, com posterior encaminhamento dos originais, no prazo máximo de 3(três) dias, contados a partir da data do encerramento da sessão de lances.

5.6. A(s) proposta(s) ajustada(s) deverá(ão) ser enviada (s) eletronicamente no prazo estabelecido pelo Pregoeiro sob pena de desclassificação.

5.7 Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste **EDITAL.**

6.0 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.

6.1 A partir do horário previsto no **item 5.3** deste **EDITAL**, horário limite para o envio das propostas, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

abertura e divulgação das propostas de preços, recebidas pelo site já indicado no preâmbulo, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.1.1 Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, via sistema “**COMPRAS GOVERNAMENTAIS**”, o licitante corrobora que os seus produtos atendem a todas as especificações constantes neste edital.

6.1.1.1 Havendo divergência entre as especificações técnicas constantes neste **EDITAL**, seus **ANEXOS** e aquelas constantes no **Catálogo de Materiais (CATMAT)**, do **Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG)**, deverão prevalecer às especificações do **EDITAL**, com fundamento no **Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório (art. 3º da Lei 8.666/93)**.

6.1.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

6.2 Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema pelo próprio licitante.

6.3 Caso ocorra a apresentação de dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.4 No decorrer da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.5 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.6 Após a identificação do licitante melhor classificado na fase de lances por grupo/lote, o(a) pregoeiro(a) registrará solicitação para que seja procedida a remessa da proposta ajustada na forma estatuída nos **subitens 5.5 e 5.6** deste **EDITAL**, para que este possa decidir acerca da aceitabilidade da proposta.

6.7 Todos os licitantes convocados deverão obedecer ao estatuído no **subitens 5.5 e 5.6** sob pena de desclassificação.

6.8 O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

6.9 Encerrada a etapa de aceitação da(s) proposta(s), o pregoeiro(a) verificará o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

atendimento das exigências habilitatórias.

6.10 Se a proposta ou lance de menor valor, não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, aplicando a regra do **item 6.7** deste **EDITAL**, se for o caso, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao **EDITAL**.

6.11 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos.

6.12 O envio postal da proposta e da documentação de habilitação, em original, deverá ser realizado em envelope lacrado, contendo no frontispício os seguintes dizeres:

Ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2019 – PROAD Nº. 06.987/2018 Avenida da Paz, 2076 - Centro - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440

6.13 A proposta de preços deverá ser formulada levando-se em consideração este **EDITAL** e seus **ANEXOS**, e seu envio pressupõe o conhecimento e aceitação de todas as condições contidas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, devendo conter obrigatoriamente:

- a) Razão social, endereço, CEP, CNPJ, números de telefone, fax e e-mail;
- b) Prazos: de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de abertura das propostas; de entrega dos produtos e de garantia dos mesmos, respeitado o prazo estabelecido no **Termo de Referência (ANEXO I, itens 9.1 e 12.1, respectivamente)**;
- c) Especificação dos produtos ofertados, informando, inclusive, marca e/ou fabricante, detalhando de forma clara, todas as informações;
- d) Preços unitários e totais expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, relativo aos itens cotados, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento dos produtos. Em caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros; ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos;
- e) O correio eletrônico, número de telefone e fax, para realização dos chamados, durante o período da contratação;
- f) Dados bancários da empresa licitante (banco, conta e agência).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

7.0 DO JULGAMENGO DAS PROPOSTAS.

7.1 O critério de julgamento será o legalmente previsto para licitações do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE**.

7.1.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora a licitante que, obedecidas às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, apresentar o **MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE**.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) consignarem preços simbólicos, irrisórios ou tenham sido formuladas em desacordo com os requisitos estabelecidos no **EDITAL**;
- b) sejam omissas, vagas, imprecisas ou que apresentem irregularidade capaz de dificultar o julgamento pelo pregoeiro;
- c) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- d) não atendam as demais exigências previstas no **EDITAL**.

7.3 Os erros, equívocos e omissões existentes na formulação da proposta serão de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, em caso de classificação, e em função daqueles, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.

7.4 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias, observando-se as condições contidas no **item 9** deste **EDITAL**:

- a) com base no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** e documentação complementar exigido no **EDITAL**; ou
- b) no caso dos não cadastrados, da documentação exigida no **EDITAL**.

7.5 Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será(ão) declarado(s) o(s) proponente(s) vencedor(es), sendo a adjudicação do objeto definido neste **EDITAL** e seus **ANEXOS** efetuada pelo menor preço.

7.6 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao **EDITAL**, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

7.7 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico, na qual



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

serão registradas as ocorrências relevantes.

7.8 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

7.9 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

7.10 O(A) pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta.

7.11 Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.12 Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da emissão da nota de empenho, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato. Caso o convocado não possa ser contratado este procedimento será repetido, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos **subitens 7.6 e 7.11**.

7.13 Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto contratado, injustificadamente, e conseqüentemente não cumprir as obrigações contraídas, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior, além das sanções prescritas neste instrumento convocatório.

8.0 DAS AMOSTRAS

8.1 Será facultada a solicitação de amostra ao licitante que apresentar o menor preço após a etapa de lances, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, onde o não atendimento acarretará na desclassificação da empresa licitante.

8.2. Caso seja solicitada a amostra o TRT procederá da seguinte forma:

8.2.1 A primeira colocada na fase de lance será convocada pelo (a) Pregoeiro (a), para apresentar amostra do produto, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar do comunicado do Pregoeiro (a). A amostra será analisada pelos técnicos da área demandante, considerando as especificações do presente Termo de Referência no que tange a qualidade do produto ofertado.

8.2.1.1 A amostra deverá ser entregue diretamente na Secretaria de Licitações, localizada na Avenida da Paz, 2076, sala nº. 605, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-440, no horário das 07:45h às 14:30h, de Segunda a Sexta-feira.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

8.2.1.2 A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem.

8.3 Caso a amostra da autora da melhor proposta do gupo/lote seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.

8.4 Após o encerramento oficial do certame, o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região disponibilizará para retirada a(s) amostra(s), no estado em que se encontrar (em), mediante a assinatura de recibo, no prazo máximo de 15 dias corridos. Transcorrido esse prazo, os produtos serão inutilizados e descartados.

8.5 A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise das amostras, porém, sem nenhum custo para o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

8.6 A avaliação das amostras será realizada obedecendo aos seguintes critérios:

a) Todas as amostras, referentes a todos os itens, sem exceção, deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

Todos os itens devem estar rigorosamente de acordo com a proposta apresentada pelo licitante.

Todos os itens serão avaliados mediante a realização de testes e/ou observações, quando for o caso, visando à comprovação da qualidade do produto.

9.0 DA HABILITAÇÃO.

9.1 A habilitação das licitantes será verificada por meio do **SICAF**, nos documentos por ele abrangidos (**§ 1º, art. 25 do Decreto nº. 5.450/2005**).

9.2 Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no **SICAF**, ou não haja disponibilidade para realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, será exigido o envio da documentação via eletrônica, após convocação do Pregoeiro em sessão pública.

9.3 Para comprovação da habilitação serão exigidos os documentos relacionados no **item 13 do ANEXO I (Termo de Referência)**.

9.4 A documentação deverá:

a) estar em nome da licitante;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o pregoeiro considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento, exceto a **Certidão Negativa de Débitos** atinente à **Contribuição Previdenciária** e a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, ambas com prazo de validade de **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o **art. 2º do Decreto 8.302/2014 c/c o art. 2º, do Decreto nº. 6.106/2007**;

c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz. Tal dispositivo não é válido para a **Certidão Negativa de Débitos** atinente à **Contribuição Previdenciária**, para a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** relativos a **Tributos Federais** e para a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**.

9.5 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

9.6 Os originais e/ou cópias devidamente autenticadas dos documentos exigidos acima deverão ser encaminhados no prazo máximo de três dias, a contar da convocação. Os documentos deverão ser entregues à **Coordenadoria de Licitações**, situada à **Avenida da Paz, 2076, sala 605, 6º andar, Centro, Maceió-AL, CEP 57.020-440**.

9.7 Em atendimento à determinação do **Tribunal de Contas da União**, constante do **Acórdão nº. 1.793/2011-Plenário**, como condição habilitatória serão realizadas as seguintes consultas:

9.7.1 aos registros impeditivos de contratação no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU (Portal da Transparência - www.transparencia.gov.br)**;

9.7.2 aos registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis Por Ato de Improbidade Administrativa (Portal do Conselho Nacional de Justiça - CNJ - www.cnj.jus.br)**;

9.7.3 **Lista de Inidôneos**, mantida pelo **Tribunal de Contas da União - TCU (www.tcu.gov.br)**;

9.7.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do **artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992**, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o **Poder Público**, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

9.7.4.1 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.0 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO.

10.1 Até dois dias úteis antes da data fixada como limite para apresentação das propostas, fixada no **item 5.3**, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

10.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no **art. 18 do decreto nº. 5.450/2005**;

10.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.1.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada como limite para apresentação das propostas, **item 5.3**, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital, de acordo com o **art. 19 do Decreto nº. 5.450/2005**.

10.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente **EDITAL**, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.3. Dos atos do(a) pregoeiro(a) neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões. Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, nos formulários próprios, conforme **Decreto 5.450/2005, art. 26**.

10.4 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 Após apreciação do recurso o(a) pregoeiro(a) submetê-lo-á, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da adjudicação e homologação do procedimento.

10.7 Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na **Coordenadoria de Licitações deste Regional**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

11.0 DA ADJUDICAÇÃO.

11.1 A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo(a) pregoeiro(a) no final da sessão e registrada em ata, após recebidos os envelopes contendo a documentação e a nova proposta adequada ao valor dos lances ofertados. Em caso de recurso a adjudicação será procedida pela autoridade mencionada no item 12 deste edital.

11.2 Após a adjudicação realizada pelo Pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente, para fins de homologação.

12.0 DA HOMOLOGAÇÃO.

12.1 A homologação da adjudicação do objeto ao licitante vencedor, nesta licitação, será feita pelo Exmo(a). Senhor(a) Desembargador(a) Presidente deste Tribunal, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

13.0 DA DESPESA.

13.0 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários disponibilizados para este Regional no **Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0027 - PTrRes 107722 - Natureza da Despesa 339030 MATERIAL DE CONSUMO.**

14.0 DO ENVIO DA NOTA DE EMPENHO.

14.1 Depois de homologado o resultado deste Pregão, a Administração emitirá a nota de empenho especificando o objeto, entregando-a ao contratado ou remetendo-a via e-mail ou fax.

15.0 DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A).

15.1 O(A) contratado(a) deverá cumprir todos os requisitos deste **EDITAL** e seus **ANEXOS** em especial os contidos no **item 15 do Termo de Referência - ANEXO I.**

16.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

16.1 O **Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região** obriga-se, como contratante, a observar o contido no **item 14 do Termo de Referência, ANEXO I**, parte integrante deste **EDITAL.**

17.0 DA FISCALIZAÇÃO.

17.1 O **Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região** obriga-se, como contratante, a observar o contido no **item 17 do Termo de Referência, ANEXO I**, parte integrante deste **EDITAL.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

18.0 DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

18.1 Observado o disposto nos artigos **73 a 76 da Lei 8.666/93**, o recebimento do objeto desta contratação dar-se-á em duas formas distintas:

- a) **Provisoriamente, pelo fiscal do contrato**, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
- b) **Definitivamente, pelo fiscal do contrato**, após verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação;

18.2 Entregar no prazo, local e horários previstos neste Termo de Referência.

19.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

19.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 05 dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, através de Ordem Bancária emitida em nome da CONTRATADA e creditada em sua Conta Corrente, mediante apresentação dos seguintes documentos (em vigor):

19.1.1. Nota Fiscal discriminativa, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato;

19.1.2. Lista de Recebimento respectiva, referente aos itens contratados (Anexos X a XIII), devidamente assinada pelos servidores beneficiários;

19.1.3. Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ou pela Secretaria da Receita Federal;

19.1.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

19.1.5. Certidão relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal.

19.2. A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no item anterior, implicará na sua devolução à CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

19.3. No caso de aplicação de penalidade prevista nos **subitens 19.2.2 e 19.2.3** do ANEXO I – Termo de Referência, o valor respectivo será deduzido



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

do valor da Nota Fiscal a ser paga.

19.4. O TRT da 19ª Região reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados, os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, alterada pelas IN SRF nos 539/2005 e 706/2007, ou outra(s) vigente(s) à época da ocorrência do pagamento.

19.5. Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deve anexar à fatura documento que comprove esta opção, situação em que não incidirá a retenção disposta no item anterior.

19.6. Considerar-se-á para efeito de pagamento a data da entrega da Ordem Bancária ao respectivo Banco.

19.7 Da Compensação Financeira:

19.7.1 Nos casos de atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data limite para pagamento e à correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados, na forma do art. 36, §4º da Instrução Normativa nº 02/08 do MPOG, por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \Rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \Rightarrow I = \mathbf{0,00016438}$$

20.0 REAJUSTE

20.1 Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis

21.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1 De acordo com o disposto no **item 19** do **ANEXO I – Termo de Referência.**

22.0 GENERALIDADES.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

22.1 O CNPJ do TRT - 19ª Região 35.734.318/1000-80.

22.2 A licitação objeto deste edital poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do **art. 49 da Lei 8.666/93**.

22.3 Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na lei 8.666/93.

22.4 A proposta da Contratada, juntamente com a nota de empenho e as disposições deste edital e seus anexos, terão valor de contrato, gerando direitos e obrigações tanto para a Contratada quanto para o Contratante.

23.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

23.1 A participação nesta licitação implica a plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

23.2 O TRT se reserva o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do **art. 29 do Decreto nº. 5.450/2005**.

23.3 O(s) licitante(s) fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

23.4 Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este edital serão atendidos no **horário das 08h às 15h30**, de segunda a sexta-feira, na **Coordenadoria de Licitações**, situada na **Avenida da Paz, nº. 2076, sala 605, Maceió/AL** ou através do **telefone (082) 2121-8182** ou fax **(082) 2121-8181**, ou através do **e-mail: cpl@trt19.jus.br**.

23.5 Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei 10.520/2002, o Decreto 5450/2005 e, subsidiariamente, as Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações.

23.6 É competente o foro do Juízo Federal da Seção Judiciária em Alagoas para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação;

23.7 Nesta data passa a constar o mesmo informativo deste edital no site oficial deste Regional: **<http://www.trt19.jus.br>**.

23.8. Integram este **EDITAL: ANEXO I - Termo de Referência; ANEXO II - Declaração de Inexistência de Nepotismo em cumprimento a Resolução CNJ nº. 07/2005 e suas alterações; ANEXO III - Planilha de dados para pagamento**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

e realização de outros atos necessários; ANEXO IV – Modelo de Proposta.

Maceió, 29 de abril de 2019.

Valter Melo da Silva
Pregoeiro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES TÁTICOS PARA SERVIDORES QUE DESEMPENHAM ATIVIDADES RELACIONADAS À SEGURANÇA E AO TRANSPORTE NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de Camisas Modelo Panamá, Camisa Combat Shirt, Gandolas, Calça Tática, Cinto Tático Militar, Cinto Social Militar, Botas Táticas, Distintivo, Insígnia destinados aos Agentes de Segurança Judiciária deste Regional, em efetivo exercício de atribuições de segurança e aos demais servidores que exercem regularmente a atividade de condução de veículos oficiais, lotados na Seção de Segurança Institucional ou à disposição de gabinetes de Desembargadores.

1.2 Contratação de empresas sediada em todo o território nacional, para o fornecimento dos itens constantes neste termo de referência destinados aos Agentes de Segurança Judiciária deste Regional e aos demais servidores que conduzem veículos oficiais.

1.3 Considerando os princípios da economicidade e da razoabilidade, a aquisição atenderá somente os servidores em exercício efetivo e regular de atribuições de segurança e/ou transporte, haja vista que aqueles lotados em outras unidades não necessitam fazer uso de trajes táticos em suas atividades laborais.

1.4 Os produtos a serem adquiridos obedecerão às seguintes quantidades:

Uniformes Táticos:

- a) 100 Camisas Modelo Panamá;
- b) 50 Camisas Combat Shirt Manga Longa;
- c) 25 Gandolas;
- d) 75 Calça Tática;
- e) 25 Cinto Tático Militar;
- f) 25 Cinto Social Militar;
- g) 25 Botas Táticas;
- h) 40 Distintivos;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O valor estimado para a aquisição dos uniformes táticos está disponível na tabela abaixo:

ITEM/GRUPO 01					
ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	QTD	UND	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	BOTAS TÁTICAS	25	UND	R\$ 397,62	R\$ 9.940,42
2	GANDOLAS	25	UND	R\$ 195,41	R\$ 4.885,33
3	CAMISA COMBAT SHIRT	75	UND	R\$ 140,56	R\$ 10.542,00
4	CAMISA MOD. PANAMÁ	100	UND	R\$ 112,10	R\$ 11.209,67
TOTALS				R\$ 845,69	R\$ 36.577,42

ITEM/GRUPO 02					
ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	QTD	UND	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	CALÇA TÁTICA	75	UND	R\$ 124,83	R\$ 9.362,00
2	CINTO SOCIAL MILITAR	25	UND	R\$ 31,33	R\$ 783,33
3	CINTO TÁTICO MILITAR	25	UND	R\$ 69,00	R\$ 1.724,88
TOTALS				R\$ 225,16	R\$ 11.870,21

ITEM/GRUPO 03					
ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	QTD	UND	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	DISTINTIVO	40	UND	R\$ 95,11	R\$ 3.804,27
TOTALS				R\$ 95,11	R\$ 3.804,27

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição em tela atende as exigências do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT conforme a Resolução do nº 175, de 21 de outubro de 2016, Dispõe sobre as atividades de segurança institucional no âmbito da Justiça do Trabalho e torna obrigatório o uso de uniformes no exercício de suas funções. Além dos itens que trata a Resolução nº 175 do CSJT. A aquisição beneficiará 25 (vinte e cinco)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

Servidores, entre Agentes de Segurança Judiciária em efetivo exercício de atribuições de segurança e servidores autorizados pela Administração para exercerem regularmente a atividade de condução de veículos oficiais, todos lotados na Coordenação de Segurança Institucional ou à disposição de gabinetes de Desembargadores.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS A ADQUIRIR

4.1 Camisas Modelo Panamá, Camisas Combat Shirt Manga Longa , Camisas Combat Shirt Manga Curta, Gandolas, Botas Táticas.

4.1.1 Lote 1 especificações mínimas:

ITEM 1 – BOTAS TÁTICAS: (25 Unidades)

Tamanhos: 34 ao 46

Altura do cano: entre 15 cm e 22 cm, da planta de sola até o final do cano.

Solado: Borracha Antiderrapante

Solado Costurado cor: Preta

Tecido 100% poliéster, Dublado com espuma PU densidade 33 Semi-Impermeável.

Palmilha removível.

Peso: até 900 gramas por pé.

OBS: O preço a ser registrado deve ser único, independentemente do tamanho da bota. Os tamanhos (entre 34 e 46) serão definidos na oportunidade de cada pedido, de acordo com as necessidades dos agentes.

4.1.2 ITEM 2 GANDOLAS (25 unidades)

Tamanhos: P, M, G, GG Cor: Preta

Tecido: Construção em tela; peso aproximado a partir de 200 g/m²; composição de aproximadamente 30% algodão 70% poliéster. Tecido de referência: Rip Stop (Santista Textil); Rip Stop (Santanense) ou; Rip Stop (Cedro).

Características adicionais: Deve possuir no mínimo 04 (quatro) bolsos frontais, com tampa e botão; Fechamento frontal com botão e ajustador de cintura interno; platina nos ombros; cordão na parte interna da cintura para vedação; Ajustes de mangas para fechamento nos punhos; Distintivo com o Brasão da República emborrachado com 2 mm de espessura, com fixação em velcro (modelo anexo)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

na parte superior da manga do braço esquerdo; Inscrição "PODER JUDICIÁRIO FEDERAL", na cor dourada (a mesma cor de fundo do brasão), emborrachada com 2 mm de espessura, com fixação em velcro nas costas, conforme modelos abaixo:

- Distintivo emborrachado, com fixação em velcro na parte superior da manga esquerda, com 2 mm de espessura (conforme anexo I).
- Cor: Conforme modelo da Resolução nº 201/2017 do conselho Superior da Justiça do trabalho - CSJT
- Descrição: Bolso superior esquerdo nas medidas de 8,5 cm de altura e 6,5 cm de largura, proporcional e visível
- Inscrição nas costas da gandola emborrachada, com fixação em velcro, com 2 mm de espessura - letra com cor dourada (a mesma cor de fundo do brasão) (conforme anexo IV)
- Cor: Inscrição em cinza como descrito acima. Fonte "Ariel Black"
- Medidas: "PODER JUDICIÁRIO" 2,5 cm de altura e 26 cm de largura; "FEDERAL" 5,0 cm de altura e 26 cm de largura; Distância de altura entre as palavras "Poder Judiciário" e "Federal" de 1,0 cm.

4.1.3 ITEM 3 - CAMISA COMBAT SHIRT: (75 unidades)

Tamanhos: P, M, G, GG Cor: Preta

Tecido Ripstop nas mangas (manga longa), Tecido ultramicrodry poliéster no peitoral, Acabamento da gola arredondada em Ripstop.

Composição aproximada: Tecido Rip Stop 67% Poliéster e 33% algodão nas mangas.

4.1.4 ITEM 4 - CAMISAS MODELO PANAMÁ (100 unidades)

- Camisa Modelo Panamá conforme Memorial Descritivo (anexo VII);
- Todo o Objeto confeccionado em Rip Stop, na cor cinza bandeirante, com corte de camisa esporte caindo livremente sobre as ilhargas, bainha de 20 mm, aberta na frente em toda extensão (conforme fig. 1 e 2 do Anexo VII).
- Deve conter duas platinas em tecido duplo,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

no mesmo tecido da camisa e com aplicação interna de entretela termocolante, medindo: altura central 135 mm, largura superior 45 mm, largura inferior 55 mm, altura das laterais 120 mm com caseado horizontal na parte chanfrada, com aplicação no ombro de um botão de cor cinza (igual ao tecido) para fixação.

- Caseado vertical do lado esquerdo (de quem veste) e centralizado na carcela; fechamento realizado por 5 (cinco) botões de cor cinza (igual ao tecido), aplicados no lado direito (de quem veste), o primeiro a 100 mm do início da vista e o último a 150 mm da borda inferior da bainha, os restantes distribuídos esteticamente e com espaços regulares entre si.

- Externamente, na altura do peito, devem ser aplicados 2 (dois) bolsos, de formatos retangulares, com uma prega de 35 mm de largura, no sentido vertical, equidistante dos lados.

- Acima da portinhola do bolso esquerdo (de quem veste), centralizado em relação a portinhola e distância de 30 mm, aplicação de velcro (parte macia - voltas), fixado em costura reforçada na camisa, para colocação do Brasão do Poder Judiciário, medindo 70 mm de largura por 80 mm de altura, geometricamente retangular, sendo a face macia costurada - voltas e parte áspera fixada - ganchos. - A empresa deverá confeccionar o Brasão do Poder Judiciário (modelo anexo I), emborrachado, com 2 mm de espessura, colorido, também costurado em velcro, para ser encaixado na camisa.

- Junto a portinhola do bolso direito (de quem veste) aplicação de velcro (parte macia - voltas), fixado em costura reforçada na camisa, com 25 mm de altura e 110 mm de comprimento, na cor cinza (igual ao tecido), para colocação de tarja de identificação do Agente de Segurança e o tipo sanguíneo.

- Os bolsos devem ter os cantos inferiores chanfrados, medindo estes 25 mm de comprimento.

- Bolsos fechados por portinholas de formatos retangulares e cantos inferiores chanfrados, com aplicação interna de entretela termo colante e com fechamento por um botão de cor cinza (igual



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

ao tecido), com abertura de 25 mm no bolso esquerdo (de quem veste) para colocação de caneta.

- Gola de tecido duplo (Rip Stop), modelo social, extremidades com caseado horizontal.

- Mangas curtas, tipo italianas, com bainha de 30 mm de largura e 1 (um) pesponto a 25 mm da borda.

- Aplicação de velcro (parte macia - voltas), na manga esquerda (de quem veste), na cor cinza (igual ao tecido), destinado a aplicação da bandeira da República Federativa do Brasil. A fixação do velcro deverá ser esteticamente centralizado, fixado em costura reforçada na camisa, para colocação da bandeira, medindo 80 mm de largura por 55 mm de altura, geometricamente retangular, sendo a face macia costurada - voltas e parte áspera fixada - ganchos. A empresa deverá confeccionar a Bandeira do Brasil (modelo anexo II), emborrachada, com 2 mm de espessura, colorida, também costurado em velcro, para ser encaixada na camisa.

- Aplicação de velcro (parte macia - voltas), na manga direita (de quem veste), na cor cinza (igual ao tecido), destinado a aplicação da logomarca Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região. A fixação do velcro deverá ser esteticamente centralizado, fixado em costura reforçada na camisa, para colocação do logotipo, medindo 80 mm de largura por 55 mm de altura, geometricamente retangular, sendo a face macia costurada - voltas e parte áspera fixada - ganchos. A empresa deverá confeccionar a logomarca Institucional do Tribunal (modelo anexo III), no mesmo tecido, emborrachada, com 2 mm de espessura, colorida, também costurada em velcro, para ser encaixada na camisa.

- As vistas, a gola, os bolsos, as portinholas devem ser pespontados a 5 mm das bordas.

- As costas devem conter 4 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto/cm.

- Aplicação de velcro (parte macia - voltas), na parte superior das costas (de quem veste), na cor cinza (igual ao tecido), destinado a aplicação dos dizeres "Poder Judiciário Federal".



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

A fixação do velcro deverá ser a 130 mm da parte mais baixa da gola (borda), esteticamente centralizado, fixado em costura reforçada na camisa, para colocação dos dizeres, medindo 260 mm de largura por 85 mm de altura, geometricamente retangular, sendo a face macia costurada

- voltas e parte áspera fixada - ganchos.

A empresa deverá confeccionar o texto "Poder Judiciário Federal" (modelo anexo IV), no mesmo tecido, emborrachado, com 2 mm de espessura, na cor dourada (a mesma do fundo do brasão), também costurado em velcro, para ser encaixado na camisa.

- As costuras de unir os ombros, pregar as mangas e fechar as laterais devem ser feitas com máquina de interloque 5 (cinco) fios.

4.2 Lote 2 especificações mínimas:

4.2.1 ITEM 1 - CALÇA TÁTICA: (75 unidades)

- Confeccionada em tecido Rip Stop, com, no mínimo 67% de poliéster;
- Tamanhos PP/P/M/G/GG;
- Cor Preta;
- 2 (dois) bolsos frontais em faca embutidos;
- 2 (dois) bolsos laterais (cargo) com lapela;
- 2 (dois) bolsos traseiros com lapela;
- Fechamento das lapelas com velcro;
- Zíper de aço; costuras reforçadas; reforço no cavalo (gancho); passador de cinto.
- Obs.: O preço a ser registrado deve ser único, independentemente do tamanho da calça. Os tamanhos (PP/P/M/G/GG) serão definidos na oportunidade de cada pedido, de acordo com a necessidade.

4.2.2. ITEM 2 - CINTO SOCIAL MILITAR: (25 unidades)

- Cor: Preta;
- Modelo: Militar;
- Fivela rolete em ferro niquelado; ponteira em ferro niquelado;
- Medidas Aproximadas: 1,30m X 3,5cm.

4.2.3. ITEM 3 - CINTO TÁTICO MILITAR: (25



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

unidades)

- Cor: Preta;
- Produzido em nylon;
- Modelo: Militar;
- Cintura ajustável através de velcro;
- Acabamento com proteção lateral;
- Fecho de abertura rápida;
- Medidas Aproximadas: 1,10m X 4,5cm.

4.3 Lote 3 especificações mínimas:

4.3.1 ITEM 1 DISTINTIVO (40 unidades)

Confeccionado em latão dourado estampado, contendo o Brasão da República em alto-relevo, com suas cores originais, acima uma faixa vermelha com a inscrição PODER JUDICIÁRIO em branco, abaixo uma faixa vermelha com a inscrição FEDERAL em branco, sobreposta a uma placa oval 80 x 68 mm em latão estampado niquelada (prata), com resplendor em preto, logo abaixo uma faixa vermelha com a inscrição AGENTE na cor branca, com um clipe no verso, todo o conjunto montado sobre base oval de couro duplo (87 x 75 mm) na cor preta, acompanhando corrente de bolinha de diâmetro 2,50 x 750 mm. Conforme especificações do ANEXO VI.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 Os produtos deverão ser entregues observando o tamanho de cada agente beneficiário, sendo obrigação da empresa contratada a promoção dos ajustes/trocas necessários.

5.2 Será admitida a subcontratação, exclusivamente, para a realização de ajustes nos produtos entregues.

6. ESTRATÉGIA DE COMPRA/CONTRATAÇÃO

6.1 O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que tratam a Lei n°. 10.520/02 e o Decreto n°. 5.450/05, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

6.2 A contratação fundamenta-se ainda nos seguintes normativos:

- Lei Complementar n°. 123, de 14/12/2006, que



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

- Lei n.º. 8.078/1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor; e Lei n.º. 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, ambas subsidiariamente.

- Lei 8.666, de 21/06/1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; Lei n.º. 10.520 de 17/07/2002.

- Lei 10.520 de 17/07/2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

- Decreto n.º. 5.450, de 31/05/2005, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

- Decreto n.º. 8.538, de 06/10/2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal.

- Ato TRT 19ª n.º. 206/98, que regulamenta a consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, instituído pela Instrução Normativa n.º. 03 de 26.04.2018

7. DAS PROPOSTAS

7.1 A proposta deverá conter:

- Especificação dos produtos ofertados, informando, inclusive, marca e/ou fabricante, detalhando de forma clara, todas as informações;

- O correio eletrônico, número de telefone e fax, para realização dos chamados, durante o período da contratação;

- Todas as especificações do produto ofertado, devem estar de acordo com as especificações



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

constantes deste Termo de Referência, inclusive marca, fabricante, preços unitários e preço total, expressos em reais, incluindo todos os impostos, taxas, frete e demais encargos;

7.2 O prazo de validade da proposta devendo ser de no mínimo 90 (noventa) dias corridos.

7.3 Para julgamento da proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas, ofertar o MENOR PREÇO por GRUPO/LOTE.

8. AMOSTRA

8.1 Será facultada a solicitação de amostra ao licitante que apresentar o menor preço após a etapa de lances, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, onde o não atendimento acarretará na desclassificação da empresa licitante.

8.2.1 A amostra deverá ser entregue diretamente na Secretaria de Licitações, localizada na Avenida da Paz, 2076, sala nº. 605, Centro, Maceió/AL, CEP 57020- 440, no horário das 07:45h às 14:30h, de Segunda a Sexta-feira.

8.2.2 A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem.

8.3 Caso a amostra da autora da melhor proposta por grupo/ lote seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.

8.4 Após o encerramento oficial do certame, o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região disponibilizará para retirada a(s) amostra(s), no estado em que se encontrar (em), mediante a assinatura de recibo, no prazo máximo de 15 dias corridos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

Transcorrido esse prazo, os produtos serão inutilizados e descartados.

8.5 A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise das amostras, porém, sem nenhum custo para o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

8.6 A avaliação das amostras será realizada obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Todas as amostras, referentes a todos os itens, sem exceção, deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência.
- b) Todos os itens devem estar rigorosamente de acordo com a proposta apresentada pelo licitante.
- c) Todos os itens serão avaliados mediante a realização de testes e/ou observações, quando for o caso, visando à comprovação da qualidade do produto.

9. PRAZO DE ENTREGA

9.1 O prazo para a entrega dos uniformes já incluso todos os ajustes necessários, será de até 60 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários relativas ao fornecimento.

9.2 A administração do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região fornecerá, junto com a nota de empenho, quadro informativo das numerações referentes aos itens necessários, ficando sob responsabilidade da contratada realizar os devidos ajustes.

10. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

10.1 A apresentação de amostras e a entrega dos produtos será efetuada no prédio sede do TRT - 19ª Região, situado na Avenida da Paz, nº 2076, Centro, Maceió, Alagoas, na Coordenadoria de Segurança Institucional e, através de agendamento prévio com a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

Comissão de Recebimento, pelos telefones (82) 2121-8317 / (82) 2121- 8335.

11. RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

11.1 Os bens ou materiais serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, pelo Fiscal do contrato, imediatamente após o recebimento dos bens, para posterior conferência da conformidade do material.

b) Definitivamente, pelo Gestor do contrato, em até 5 (cinco) dias contados do recebimento provisório, após verificação minuciosa da conformidade do material.

12. DA GARANTIA

12.1 Todas as peças deverão ter garantia total pelo prazo de 90 (noventa) dias, com assistência técnica pelo mesmo prazo contra qualquer defeito de fabricação, confecção ou problema de armazenamento, a partir da data do recebimento do objeto de forma definitiva, pela administração do Tribunal.

12.1.1. Entender-se-á como defeito de fabricação, a apresentação, em qualquer tempo durante o prazo de garantia, de desconformidades das matérias primas (tecidos, linhas, botões, entretelas, tintura e outros), com as exigências descritas neste Termo de Referência, incluindo-se tecidos manchados, desbotados, rasgados, furados, esgarçados, bem como botões ou zíperes quebrados, excetuando-se aquelas decorrentes de uso incorreto ou em condições mais severas do que aquelas para as quais a resistência dos materiais foi desenvolvida.

12.1.2. Entender-se-á como defeito de confecção, a apresentação, em qualquer tempo durante o prazo de garantia, de desconformidades das costuras ou de fixação de aviamentos, incluindo-se costuras frouxas, desfiadas, desalinhadas ou rompidas, além de botões ou zíperes mal fixados, faltantes ou de qualidade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

inferior à exigida, bem como outras condições referentes à confecção e ao acabamento das peças, excetuando-se aquelas decorrentes de mau uso ou cuidados incorretos por parte dos usuários.

12.1.3. Entender-se-á como problema de armazenamento, a apresentação, no ato do recebimento, de peças amarrotadas, amassadas, com vincos, evidências de umidade, fungos ou mofo, presença de odores fortes (incluindo os oriundos das matérias primas), bem como outras evidências de guarda ou transporte sob condições inadequadas.

12.2. O prazo de garantia será contado a partir da entrega da última peça.

13. DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

13.1 Para comprovação das condições de habilitação serão exigidos os seguintes documentos:

13.1.1 Habilitação Jurídica:

13.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresário individual;

13.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

13.1.1.2.1 A comprovação do Ato Constitutivo em vigor poderá ser feita mediante apresentação do Contrato Social ou o Estatuto acompanhado de todas as alterações posteriores, se houver, ou pelo Contrato Consolidado contemplando as alterações posteriores, se houver;

13.1.1.3 Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

13.1.1.3.1 Certidão expedida por Órgão de Registro Público comprovando inscrição do ato constitutivo, em caso de sociedades simples;

13.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.1.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

13.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídica na Secretaria da Receita Federal (CNPJ);

13.1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.1.2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

13.1.2.4 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF). ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

13.1.2.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento ao disposto na Lei 12.440/2011.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

13.1.3 Documentação Complementar:

13.1.3.1 Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº. 8666/93, e de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.

13.1.3.2 Declaração de que não emprega e não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros, Juizes e servidores ocupantes de cargos de direção e assessoramento vinculados ao TRT 19ª Região, na forma da resolução do Conselho Nacional da Justiça nº. 09/2005.

13.4 Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão nº. 1.793/2011-Plenário, como condição habilitatória serão realizadas as seguintes consultas:

13.5 aos registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU (Portal da Transparência - www.transparencia.gov.br);

13.6 aos registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis Por Ato de Improbidade Administrativa (Portal do Conselho Nacional de Justiça - CNJ - www.cnj.jus.br).

13.7 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (www.tcu.gov.br).

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1 Proporcionar à contratada todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

14.2 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

14.3 Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato.

14.4 Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela contratada, desde que atendidas as obrigações contratuais.

14.5 Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos e notificar a contratada.

14.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

14.7 Aplicar as sanções administrativas nos casos de inadimplemento da execução contratual.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 Entregar os bens no local estipulado, devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga.

15.2 Entregar, no prazo fixado neste Termo, os bens conforme especificado, de acordo com as necessidades do contratante e na medida em que for solicitado.

15.3 Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento do material pela contratante.

15.4 Comunicar ao contratante, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.

15.5 Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação de irregularidade, o material entregue e não aceito pelo contratante, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se, integralmente, pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, a entrega do bem novo e a retirada do bem a ser substituído.

16. DO PAGAMENTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

16.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 05 dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, através de Ordem Bancária emitida em nome da CONTRATADA e creditada em sua Conta Corrente, mediante apresentação dos seguintes documentos (em vigor):

16.1.1. Nota Fiscal discriminativa, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato;

16.1.2. Lista de Recebimento respectiva, referente aos itens contratados (Anexos X a XIII), devidamente assinada pelos servidores beneficiários;

16.1.3. Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ou pela Secretaria da Receita Federal;

16.1.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

16.1.5. Certidão relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal.

16.1.6. A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no item anterior, implicará na sua devolução à CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

16.1.7. No caso de aplicação de penalidade prevista no item 19.1, o valor respectivo será deduzido do valor da Nota Fiscal a ser paga.

16.1.8. O TRT da 19ª Região reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados, os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 1234/2012, ou outra(s) vigente(s) à época da ocorrência do pagamento.

16.1.9. Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deve anexar à fatura documento que



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

comprove esta opção, situação em que não incidirá a retenção disposta no item anterior.

16.1.10. Considerar-se-á para efeito de pagamento a data da entrega da Ordem Bancária ao respectivo Banco.

16.2 Da Compensação Financeira:

16.2.1 Nos casos de atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data limite para pagamento e à correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados, na forma do art. 36, §4º da Instrução Normativa nº 02/08 do MPOG, por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \Rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \Rightarrow I = 0,00016438$$

17. FISCALIZAÇÃO / GESTÃO DO CONTRATO

17.1. A execução das obrigações contratuais decorrentes deste Termo de Referência será fiscalizada por um servidor do TRT 19ª Região, especialmente designado pela autoridade CONTRATANTE, doravante denominado FISCAL DO CONTRATO, com autoridade para exercer, como representante da Administração do Tribunal, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização.

17.2. Ao FISCAL DO CONTRATO compete, entre outras atribuições:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

17.2.1. Fiscalizar a execução do contrato, objetivando garantir a qualidade desejada;

17.2.2. Encaminhar à Secretaria de Administração o documento que relacione as ocorrências que impliquem em sanções a serem aplicadas à CONTRATADA;

17.2.3. Solicitar e/ou sugerir à Administração do TRT da 19ª Região a aplicação de penalidades, por descumprimento de cláusula contratual ou editalícia;

17.2.4. Solicitar à CONTRATADA e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

17.2.5. Acompanhar e atestar o recebimento definitivo dos materiais, indicando as eventuais ocorrências;

17.2.6. Atestar e encaminhar a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA ao setor competente para autorizar o pagamento.

17.3 A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

18. REGRAS DE REAJUSTAMENTO

18.1 Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis.

19. SANÇÕES CONTRATUAIS

19.1 As sanções serão aplicadas de acordo com o disposto na legislação vigente, com o Decreto nº. 5.450/2005 e a Lei nº. 8.666/93, atualizada.

19.1.1 Conforme o disposto no art. 28 do Decreto nº. 5.450/2005: "Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.”

19.2 Além do acima exposto, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado a Administração poderá, garantida a prévia defesa e segundo a gravidade da falta cometida, aplicar à contratada as seguintes sanções:

19.2.1 Advertência;

19.2.2 **Multa compensatória de 10%** (dez por cento), incidente sobre o valor total do contrato, na hipótese de recusa injustificada em reparar os defeitos apresentados nos produtos fornecidos ou substituir, às suas expensas, as peças necessárias ao seu regular funcionamento, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.

19.2.3 **Multa moratória de 0,1%** (zero vírgula um por cento) ao dia, incidente sobre a parcela inadimplida, na hipótese de atraso no cumprimento dos prazos de entrega, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.

19.2.4 **Suspensão temporária** de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

19.2.5 **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.1.1, 19.2.1, 19.2.4 e 19.2.5 poderão ser aplicadas concomitantemente com as previstas nos subitens 19.2.2 e 19.2.3, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.4. As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação enviada pela contratante.

19.5. O valor das multas poderá ser descontado da nota fiscal. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

19.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e, no caso da aplicação da penalidade prevista no subitem 18.2.5, a contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

19.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

20.1 A presente aquisição ou contratação está alinhada com o planejamento estratégico na perspectiva Sociedade: assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, como também está alinhada com a proposta orçamentária do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

21. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

21.1 Os dados do TRT da 19ª Região: CNPJ: nº. 35.734.318/0001-80 e UASG: nº. 080022.

21.2 Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto da contratação dentro dos limites estabelecidos na lei nº. 8.666/93.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

Maceió, 07 de março de 2019

Lauriston Chaves de Farias Junior
Coordenador de Segurança Institucional

Mary Lidian de Lima Ferraz
Diretora Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

<i>Anexo I</i>	
<p><i>MODELO</i> Medias Aproximadas</p>	 <p>8,0 cm de altura e 7,0 cm de largura</p>

ANEXO II

<i>Anexo</i>	
<p>MODELO Medidas Aproximadas</p>	 <p>5,5cm 8 cm</p>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

ANEXO III

Anexo	
MODELO Medidas Aproximadas	 5,5cm 8 cm


ANEXO IV

Anexo IV	
MODELO	 26 cm
Medias Aproximadas	<i>“PODER JUDICIÁRIO” 2,5 cm de Altura e 26 cm de largura;</i> <i>“FEDERAL” 5,0 cm de Altura e 26 cm de Largura;</i> <i>Distância de Altura entre as palavras “Poder Judiciário” e “Federal” de 1,0 cm;</i> <i>LETRA EM DOURADO (DA MESMA COR DE FUNDO DO BRASÃO)</i>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

ANEXO V

Anexo V	
MODELO	
MEDIDAS APROXIMADAS	<p>Tarjetas confeccionadas na cor preta para acoplagem na gandola e camisa panamá;</p> <p>Conterá de 1 (um) a 2 (dois) nomes do servidor bordados em alta qualidade, em fonte do tipo ARIAL, na cor branca, e o tipo sanguíneo do servidor bordado na cor vermelha.</p> <p>Deverá possuir de 100 mm de comprimento (de acordo com o tamanho do nome) e 20 mm de altura. Os nomes e tipos sanguíneos serão informados posteriormente à licitante, para confecção.</p> <p>Deverão possuir o lado posterior em velcro macho (garras)</p>

ANEXO VI



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

Anexo VI - DISTINTIVO

MODELO

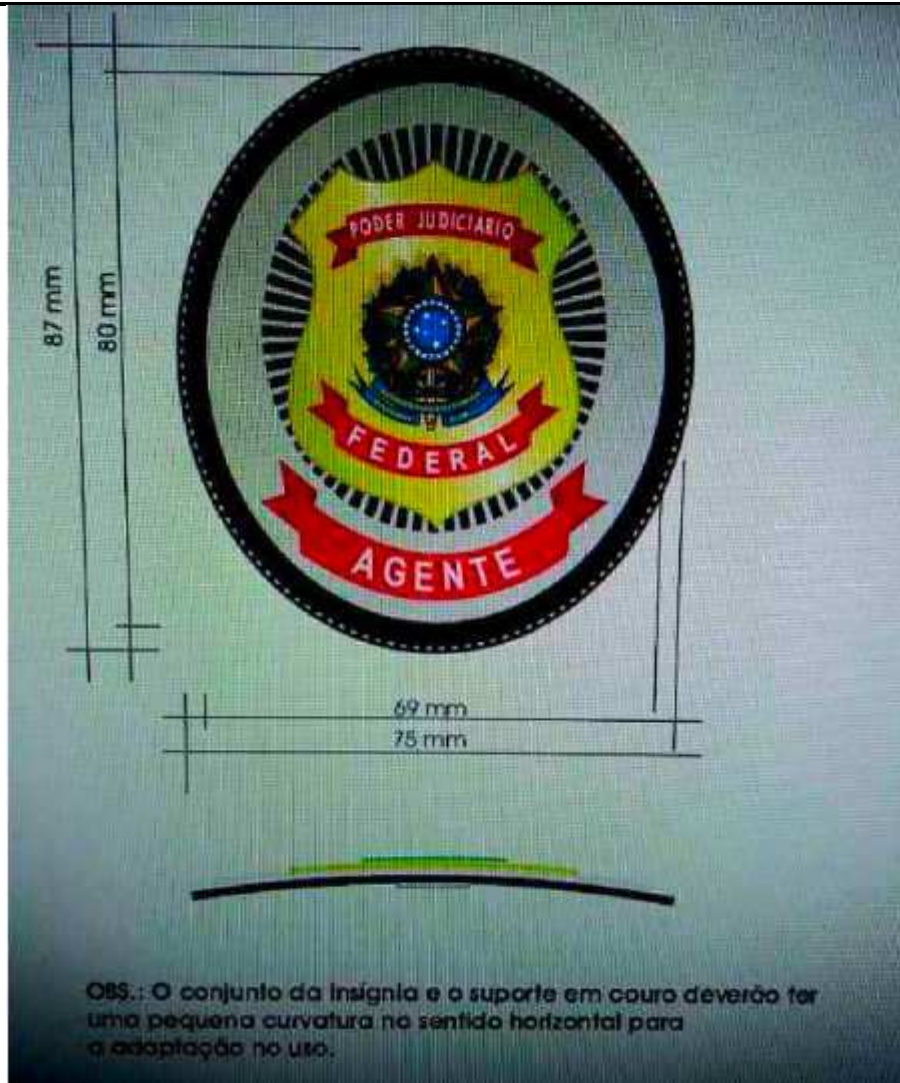


MEDIDAS
APROXIMADAS

Conjunto montado sobre base oval de couro duplo (87 x 75 mm)
na cor preta, acompanhando corrente de bolinha de diâmetro 2,50
x 750mm.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

Anexo VII
ITEM 4 - LOTE 1 CAMISA PANAMÁ MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES

- Todo o Objeto confeccionado em Rip Stop, na cor cinza bandeirante, com corte de camisa esporte caindo livremente sobre as ilhargas, bainha de 20mm, aberta na frente em toda extensão (conforme fig. 1 e 2 do Anexo VII).
- Deve conter duas platinas em tecido duplo, no mesmo tecido da camisa e com aplicação interna de entretela termocolante, medindo: altura central 135 mm, largura superior 45 mm, largura inferior 55 mm, altura das laterais 120 mm com caseado horizontal na parte chanfrada, com aplicação no ombro de um botão de cor cinza (igual ao tecido) para fixação.
- Caseado vertical do lado esquerdo (de quem veste) e centralizado na carcela; fechamento realizado por 5 (cinco) botões de cor cinza (igual ao tecido), aplicados no lado direito (de quem veste), o primeiro a 100mm do início da vista e o último a 150mm da borda inferior da bainha, os restantes distribuídos esteticamente e com espaços regulares entre si.
- Externamente, na altura do peito, devem ser aplicados 2 (dois) bolsos, de formatos retangulares, com uma prega de 35mm de largura, no sentido vertical, equidistante dos lados.
- Acima da portinhola do bolso esquerdo (de quem veste), centralizado em relação a portinhola e distância de 30mm, aplicação de velcro (parte macia - voltas), fixado em costura reforçada na camisa, para colocação do Brasão do Poder Judiciário, medindo 70 mm de largura por 80 mm de altura geometricamente retangular, sendo a face macia costurada - voltas e parte áspera fixada - ganchos. - A empresa deverá confeccionar o Brasão do Poder Judiciário (modelo Anexo I), emborrachado, com 2 mm de espessura, colorido, também costurado em velcro, para ser encaixado na camisa.
- Junto a portinhola do bolso direito (de quem veste) aplicação de velcro (parte macia - voltas), fixado em costura reforçada na camisa, com 25mm de altura e 110mm de comprimento, na cor cinza (igual ao tecido), para colocação de tarja de identificação do Agente de Segurança e o tipo sanguíneo.
- Os bolsos devem ter os cantos inferiores chanfrados, medindo estes 25mm de comprimento.
- Bolsos fechados por portinholas de formatos retangulares e cantos inferiores chanfrados, com aplicação interna de entretela termocolante e com fechamento por um botão de cor cinza (igual ao tecido), com abertura de 25mm no bolso esquerdo (de quem veste) para colocação de caneta.
- Gola de tecido duplo (Rip Stop), modelo social, extremidades com caseado horizontal.
- Mangas curtas, tipo italianas, com bainha de 30mm de largura e 1 (um) pesponto a 25mm da borda.
- Aplicação de velcro (parte macia - voltas), na manga esquerda (de quem veste), na cor cinza (igual ao tecido), destinado a aplicação da bandeira da República Federativa do Brasil. A fixação do velcro deverá ser esteticamente centralizado, fixado em costura reforçada na camisa, para colocação da bandeira, medindo 80mm de largura por 55mm de altura, geometricamente retangular, sendo a face macia costurada - voltas e parte áspera



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

fixada – ganchos. A empresa deverá confeccionar a Bandeira do Brasil (modelo Anexo II), emborrachada, com 2 mm de espessura, colorida, também costurado em velcro, para ser encaixada na camisa.

- Aplicação de velcro (parte macia - voltas), na manga direita (de quem veste), na cor cinza (igual ao tecido), destinado a aplicação da logomarca Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região. A fixação do velcro deverá ser esteticamente centralizado, fixado em costura reforçada na camisa, para colocação do logotipo, medindo 80mm de largura por 40mm de altura, geometricamente retangular, sendo a face macia costurada – voltas e parte áspera fixada – ganchos. A empresa deverá confeccionar a logomarca Institucional do Tribunal (modelo Anexo III), no mesmo tecido, emborrachada, com 2 mm de espessura, colorida, também costurada em velcro, para ser encaixada na camisa.
- As vistas, a gola, os bolsos, as portinholas devem ser pespontados a 5mm das bordas.
- As costas devem conter 4 pontos/cm, com tolerância de 0,5 pontos/cm.
- Aplicação de velcro (parte macia - voltas), na parte superior das costas (de quem veste), na cor cinza (igual ao tecido), destinado a aplicação dos dizeres “Poder Judiciário Federal”. A fixação do velcro deverá ser a 130 mm da parte mais baixa da gola (borda), esteticamente centralizado, fixado em costura reforçada na camisa, para colocação dos dizeres, medindo 260 mm de largura por 85 mm de altura, geometricamente retangular, sendo a face macia costurada – voltas e parte áspera fixada – ganchos. A empresa deverá confeccionar o texto "Poder Judiciário Federal" (modelo Anexo IV), no mesmo tecido, emborrachado, com 2 mm de espessura, na cor dourada (a mesma do fundo do brasão), também costurado em velcro, para ser encaixado na camisa.
- As costuras de unir os ombros, pregar as mangas e fechar as laterais devem ser feitas com máquina de interloque 5 (cinco) fios.



Figura 1 - vista dianteira da camisa

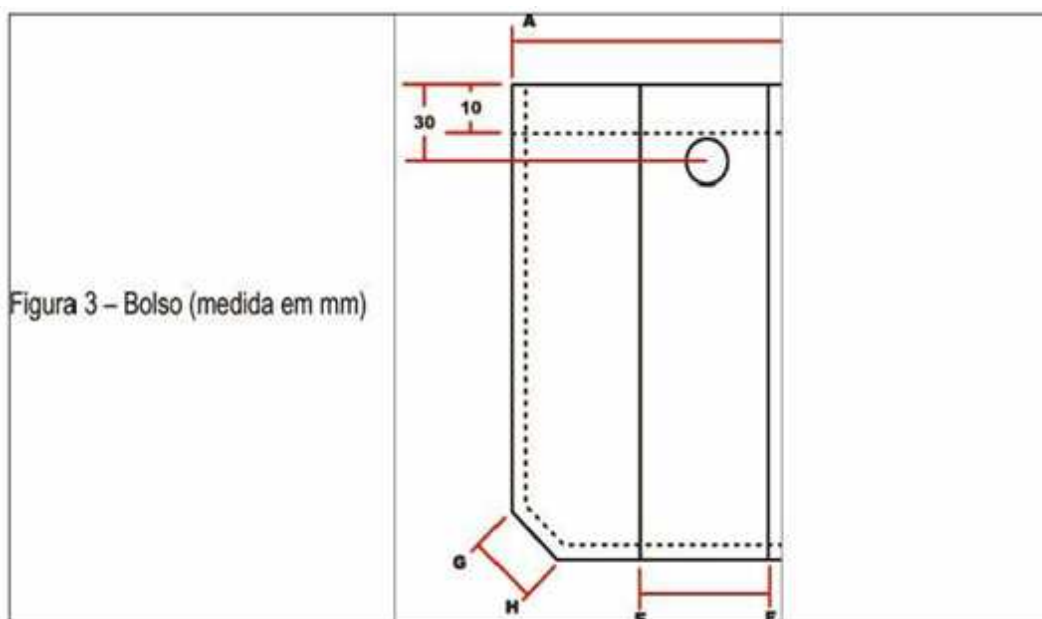


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES



BOLSOS

- Com cantos inferiores chanfrados e bainha na abertura superior overlocada e rebatida com 1 vira em máquina de uma agulha ponto fixo, distante de 10mm da borda (fig. 3).
- São costurados à camisa com máquina de uma agulha ponto fixo, distante de 5mm das bordas.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

- A borda superior de cada bolso deve ser posicionada a 55mm abaixo da linha central do primeiro caseado de fechamento da camisa e centralizada em relação a cava da manga e a extensão da linha vertical do caseado dos botões.
- Cada bolso deve possuir uma prega macho, de 35mm de largura, no sentido vertical, costurada em toda sua extensão com máquina de uma agulha ponto fixo e centralizada no bolso.
- Ao centro deve ser aplicado um botão de cor cinza (igual ao tecido), posicionado a 30mm da borda superior do bolso.
- Os chanfros inferiores devem formar um ângulo de 45 ± 5 graus com a horizontal da base do bolso e ter 25mm de comprimento acabado.
- Medidas da peça acabada:

TAMANHOS	MEDIDAS			
	AB	CD	EF	GH
1 E 2	120	130	35	25
3 E 4	130	140	35	25
5 E 6	140	150	35	25

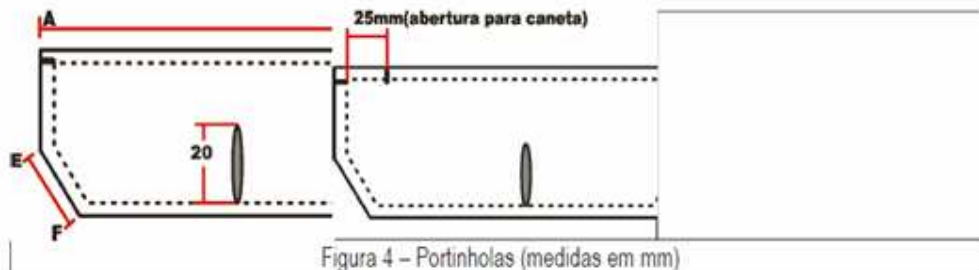
Tabela 1 - medidas acabadas dos bolsos (em milímetros)

PORTINHOLAS

- Confeccionadas em tecido duplo e com aplicação interna de entretela termocolante, retangulares e com cantos inferiores chanfrados (Fig 4).
- Os chanfros inferiores devem formar um ângulo de 45 ± 5 graus com a horizontal da base da portinhola e ter 25 mm de comprimento acabado.
- Pespontadas, em todo seu contorno, com máquina de uma agulha ponto fixo, a 5 mm de suas bordas, e costuradas à camisa com máquina de uma agulha ponto fixo.
- Posicionadas com sua borda superior paralela por toda a largura e acima 10mm da borda do bolso.
- Portinhola do lado esquerdo deverá ter abertura de 25 mm para colocar caneta, com travete de 8 mm no sentido vertical ao lado externo da abertura (Fig. 4).
- Deve ser aplicados travetes, de 8 mm de comprimento, nos cantos superiores, no sentido horizontal, posicionados sobre o pesponto inferior.
- No centro de cada portinhola deve ser aplicado um caseado, no sentido vertical, com 20 mm de abertura a partir do pesponto inferior.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES



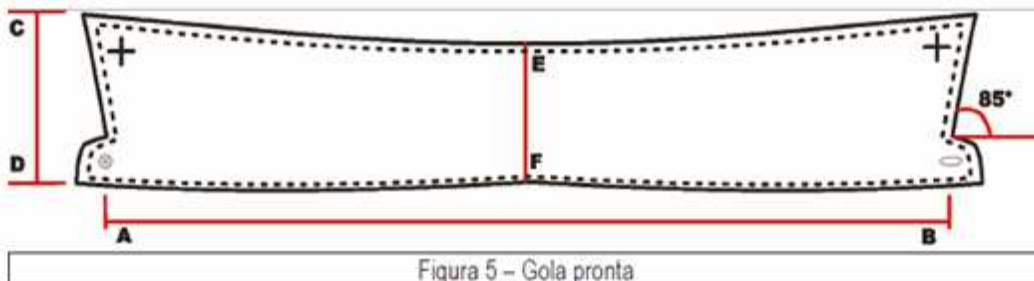
Medidas da peça acabada:

TAMANHOS	MEDIDAS		
	AB	CD	EF
1 E 2	120	60	25
3 E 4	130	60	25
5 E 6	140	60	25

Tabela 1 - medidas acabadas dos bolsos (em milímetros)

GOLA

- Confeccionada em tecido duplo, com bico de canto vivo e inclinação lateral de 85 ± 5 graus (Fig5).
- Modelo social e entretela com dobra recortada, extremidade esquerda (de quem veste) com caseado horizontal e extremidade direita com botão de cor cinza (igual ao tecido).
- Pespontada com máquina de uma agulha ponto fixo a 5mm de suas bordas, costurada nodelo e rebatida com máquina de uma agulha ponto fixo.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

TAMANHOS	MEDIDAS		
	AB	CD	EF
1	360	90	73
2	380	90	73
3	400	90	73
4	420	90	73
5	440	90	73
6	460	90	73

Tabela 3 - Medidas acabadas da Gola (em milímetros)

MANGAS

- Mangas curtas, tipo italianas, com abinhas de 30 mm de largura e 1 (um) pesponto a 25 mm da borda (Fig. 06).

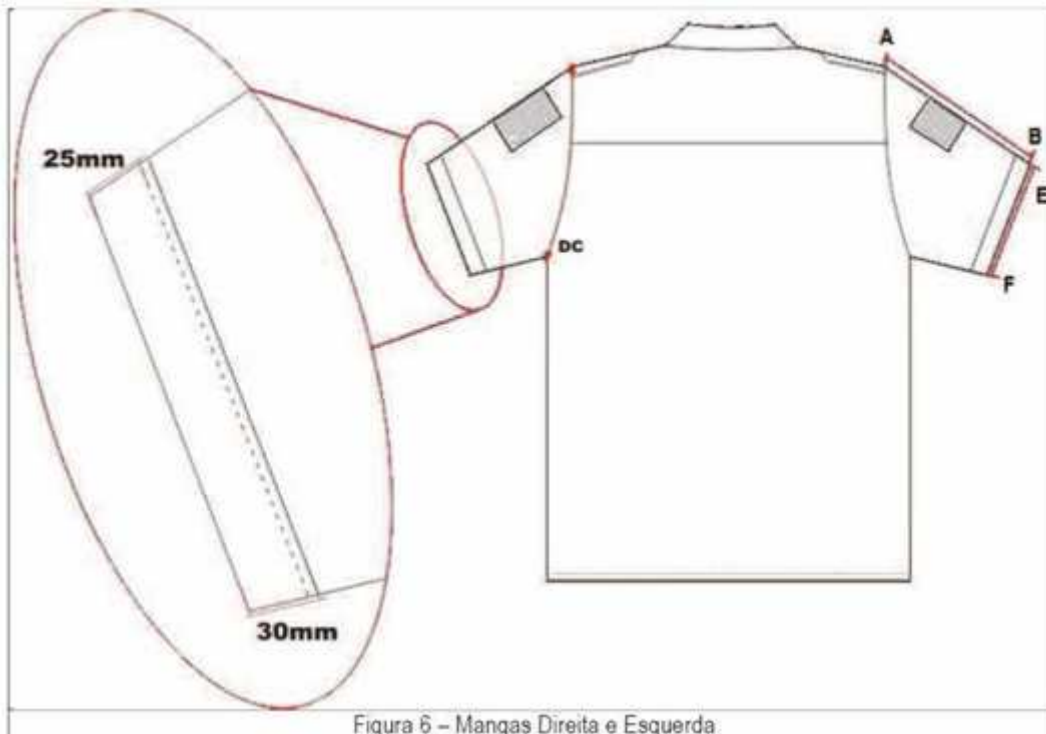


Figura 6 – Mangas Direita e Esquerda

- Aplicação de velcros (face macia), nas mangas direita e esquerda, na cor cinza (igual ao tecido), destinado a aplicação da bandeira da República



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

Federativa do Brasil e da logomarca do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, ambos medindo 55 mm de altura e 80 mm de largura, costurado a uma distância de 50mm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizado, devendo ser entregue com as duas partes do velcro, sendo a face macia costurada - voltas e face áspera afixada - ganchos.

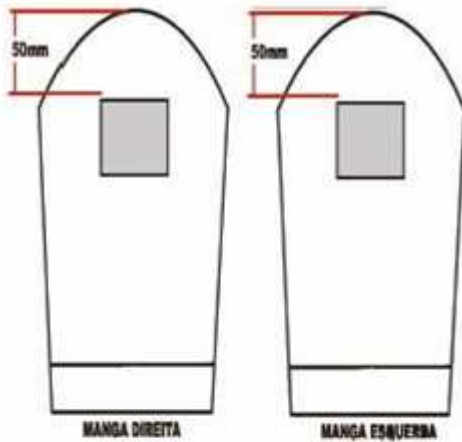


Figura 7 – Mangas Direita e Esquerda

TAMANHOS	MEDIDAS		
	AB	CD (contorno da cava)	EF
1	250	510	170
2	250	530	190
3	260	550	210
4	260	570	230
5	270	590	250
6	270	610	270

Tabela 4 - Medidas acabadas das Mangas (em milímetros)

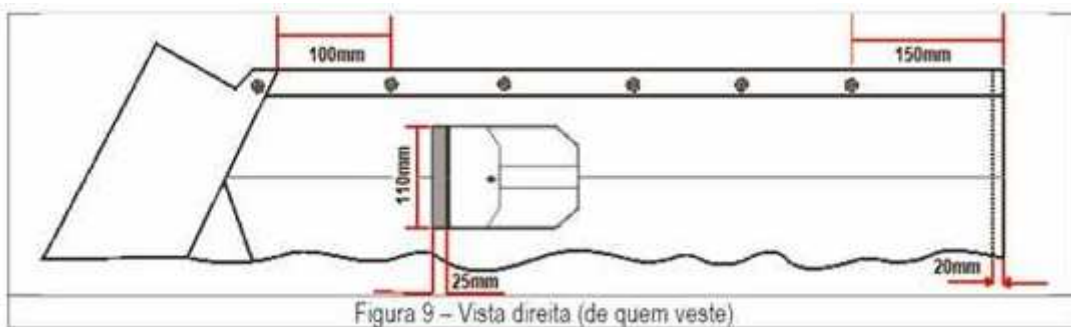
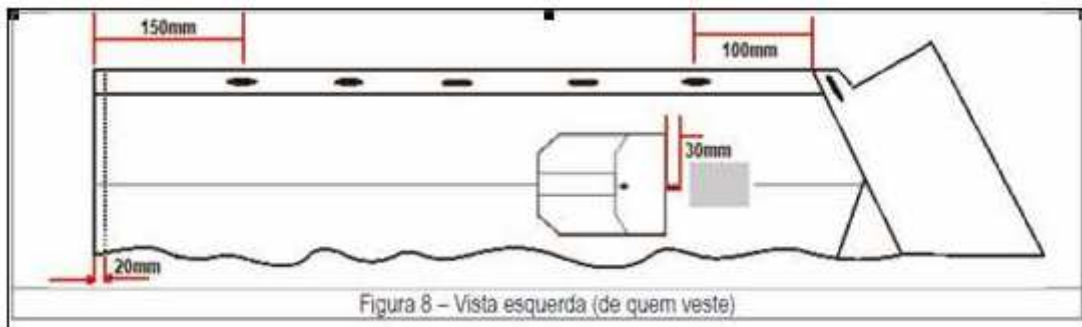
VISTA DO DIANTEIRO

- Abertas na frente em toda extensão e fechadas por uma ordem de 5 (cinco) botões de cor cinza (igual ao tecido), com 15mm de diâmetro, e bainha inferior com 20 mm de largura.
- Vista esquerda (de quem veste) com carcela tipo italiana de 30mm, com aplicação interna de entretela termocolante e com caseados no sentido vertical e centralizados na carcela, com duas costuras a 5 mm da borda (Fig. 8).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

- O primeiro caseado deve situar-se a 100mm do início da vista, o último a 150 mm da borda inferior da bainha, e os demais equidistantes.
- Vista direita (de quem veste) com bainha de 25 mm e com aplicação interna de entretela termocolante, onde são aplicados os botões centralizados na bainha (Fig. 09).
- O primeiro botão deve situar-se a 100mm do início da vista, o último a 150mm da borda inferior da bainha, e os demais equidistantes.
- Acima da portinhola do bolso esquerdo (de quem veste), centralizado em relação a portinhola e a distância de 30mm, será aplicado velcro (face macia), na cor cinza (igual ao tecido), costurado no tecido da camisa, medindo 80mm de altura por 60mm de largura.
- Junto a portinhola do bolso direito (de quem veste), será aplicado velcro (face macia) com 25mm de altura e 110mm de comprimento, na cor cinza (igual ao tecido), para colocação de tarja de identificação do Agente de Segurança e o tipo sanguíneo, devendo ser entregue com as duas partes do velcro, face costurada e face áspera fixada - ganchos.



COSTAS

- Confeccionadas em duas partes, tecido traseiro inteiro e pala sobreposta, com corte reto, interlocadas nas laterais e presa junto ao ombro pespontada.
- Pala reta aplicada no traseiro dobrada e pespontada no ombro e na parte inferior, sendo ainda interlocada junto com a costura da manga no ombro.
- Abaixo da costura da pala sobreposta, 20mm, centralizado, será aplicado velcro (face macia), na cor cinza (igual ao tecido), costurado no tecido da camisa, medindo 90mm de altura por 130mm de largura.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

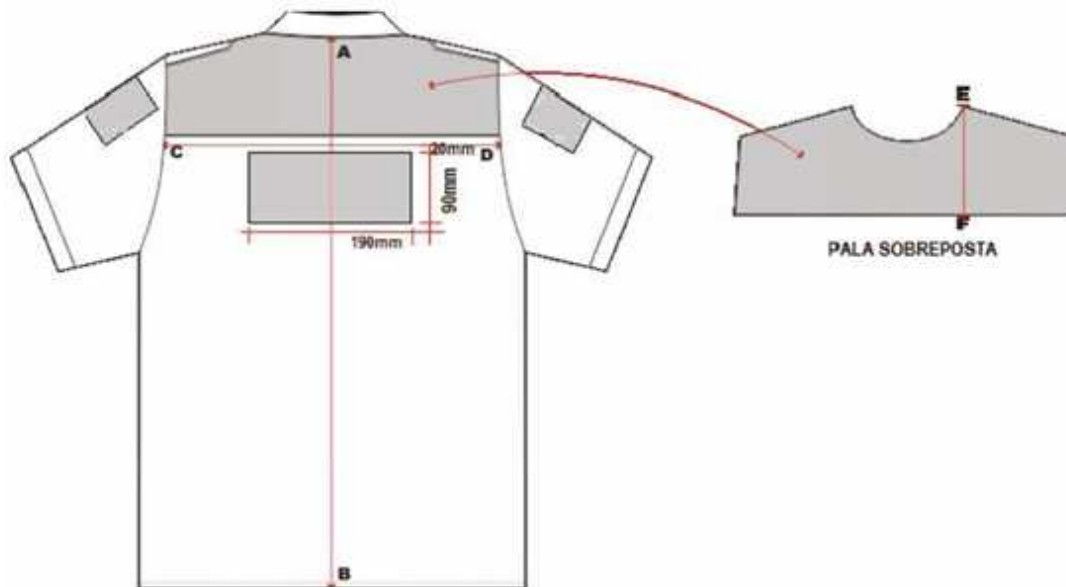


Figura 9 – Costas

TAMANHOS	MEDIDAS		
	AB	CD	EF
1	710	430	125
2	730	450	125
3	750	470	135
4	770	490	135
5	790	510	145
6	810	530	145
Tabela 5 - Medidas acabadas das costas (em milímetros)			

TÓRAX

- As medidas do tórax devem ser tomadas com a camisa abotoada, eliminando dobras e rugas existentes.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

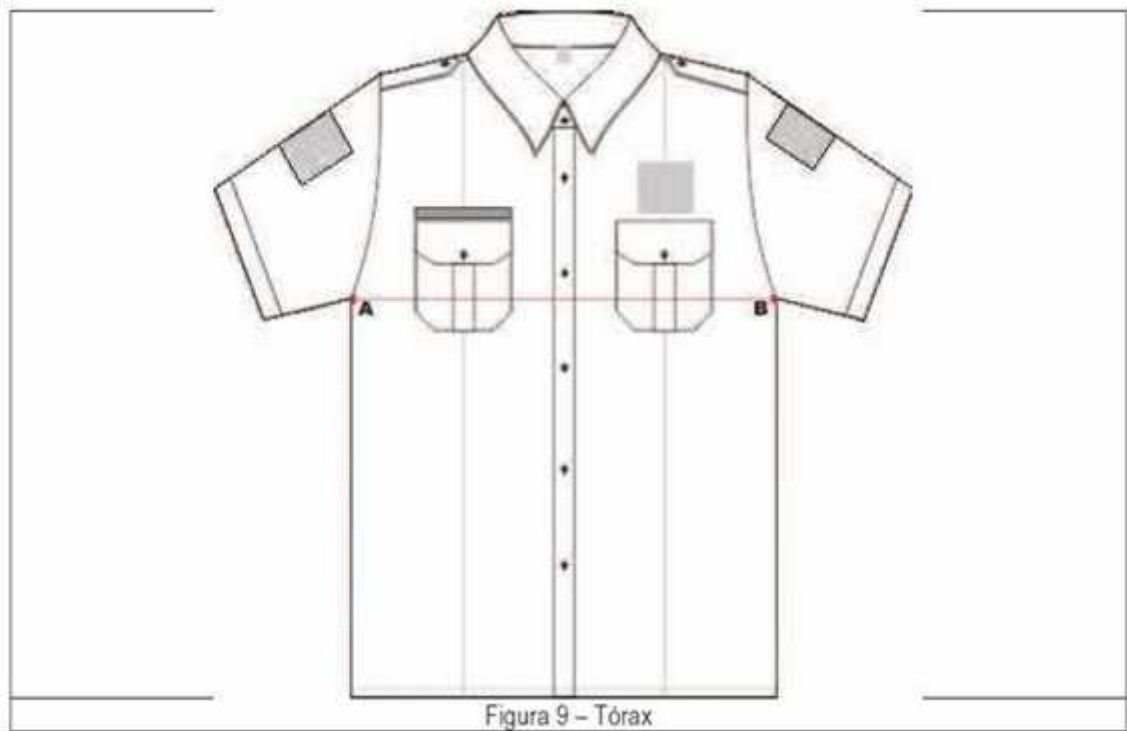


Figura 9 – Tórax

TAMANHOS	MEDIDA
	AB
1	500
2	540
3	580
4	620
5	660
6	700

Tabela 6 - Medidas acabadas de Tórax (em milímetros)

OMBROS

- Dobrados e pespontados com máquina de uma agulha ponto fixo (Fig. 10).
- Deve conter duas platinas no mesmo tecido da camisa, com aplicação interna de entreteia termocolante, medindo: altura central 135 mm, largura superior 45 mm, largura inferior 55 mm, altura das laterais 120 mm com caseado horizontal na parte chanfrada, com aplicação no ombro de um botão de cor preta para fixação (Fig. 11).
- O botão e a platina devem ser aplicados centralizados nas costuras de montagem da peça.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

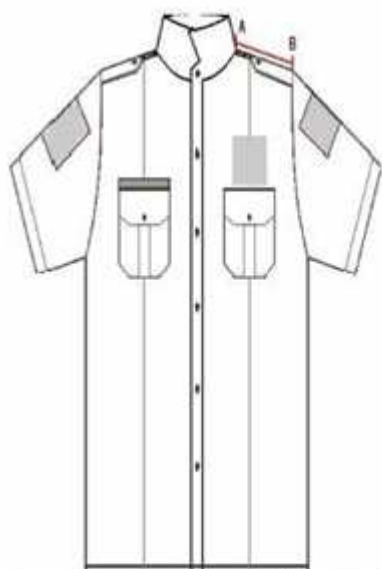


Figura 10 - Ombro

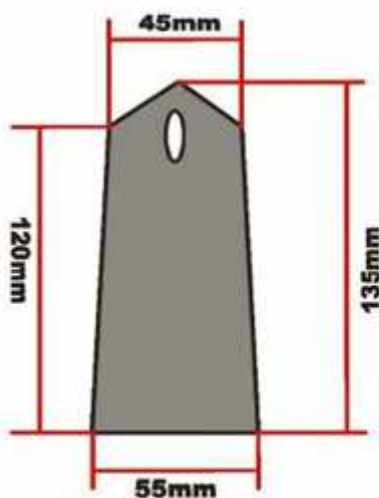


Figura 11 - Platinas

TAMANHOS	MEDIDA
	AB
1	145
2	155
3	165
4	175
5	185
6	195

Tabela 6 - Medidas acabadas do ombro (em milímetros)

MONTAGEM DA CAMISA

- Ombros - Dobrados e pespontados com máquina de 1 (uma) agulha.
- Mangas

Fechadas com máquina de interloque 5 (cinco) fios.

Bainha da manga tipo italiana com 30 mm, pespontada com máquina de uma agulha ponto fixo, distante 25 mm da borda.

- Laterais - Fechadas com máquina de interloque 5 (cinco) fios.
- Bainha Inferior - Virada duas vezes para dentro e pespontada com máquina de uma agulha ponto fixo.
- Botões

Com máquina de pregar botões, o botão deverá ser passado 02 (duas) vezes na máquina



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

com no mínimo 5 (cinco) voltas de linha pela argola do botão em cada passada.
Pregados a mão passando no mínimo 10 (dez) voltas de linha pela argola do botão.

- Fio das Costuras

Montagem da camisa e costura dos botões com costuras em fio cor cinza (igual ao tecido).
Velcros costurados com fio em cor cinza (igual ao tecido).

- Fusão das entretelas - Entretelas termocolantes das portinholas, carcela e platinas fusionadas em prensa com temperatura entre 150º C e 160º C, com 80 libras de pressão durante 15 a 20 segundos.

MEDIDAS BÁSICAS DO PRODUTO ACABADO

MEDIDAS /TAMANHOS						
	1	2	3	4	5	6
COMPRIMENTO TOTAL	710	730	750	770	790	810
COSTAS	430	450	470	490	510	530
OMBRO	145	155	165	175	185	195
TÓRAX	500	540	580	620	660	700
GOLA	360	380	400	420	440	460
COMPRIMENTO DA MANGA	250	250	260	260	570	270
BOCA DA MANGA	170	190	210	230	250	270
CONTORNO DA CAVA	510	530	550	570	590	610
Tabela 7 - Medidas acabadas da camisa (em milímetros)						

OBSERVAÇÕES GERAIS

- Todo o objeto deverá ser confeccionado em Rip Stop na cor cinza bandeira.
- O tecido deve estar limpo, íntegro e sua cor deve ser uniforme e estar em conformidade com as Normas Técnicas Regulamentadoras pertinentes.
- Os botões deverão ter a mesma cor do tecido bem como ter sua coloração uniforme.
- As linhas de costura deverão ter a mesma cor do tecido e ter sua composição de 60% poliéster e 40% algodão, resistentes à tração (9,5 N - mínimo)
- O fabricante deve garantir a qualidade do artigo mediante o controle de qualidade das matérias primas e do produto acabado, em todo o processo de fabricação, sendo necessário ao início do processo de confecção apresentar 1 (uma) peça de amostra para aprovação e comparação com a entrega definitiva.

- Todas as peças deverão conter 1 (uma) etiqueta indicativa do tamanho da peça, fixada no colarinho.

NORMAS COMPLEMENTARES

A relação de normas abaixo será utilizada na confecção e inspeção da Camisa modelo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

Panamá, cor cinza bandeirante dos Agentes de Segurança do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

- INTERNAS – Judiciário Trabalhista. Resolução CSJT nº 175/2016
- NBR / ABNT

NBR 5426 - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos. ABNT 5427 - Guia para utilização da norma ABNT 5426.

NBR 8427 - Emprego do Sistema Tex para Expressar Títulos Têxteis. NBR 8428 - Acondicionamento de Materiais Têxteis para Ensaio.

NBR 8431 - Materiais Têxteis - Determinação da Solidez da Cor ao Suor. NBR 10186 - Materiais Têxteis - Determinação da Solidez da Cor ao Cloro.

NBR 10188 - Materiais Têxteis - Determinação da Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar a Quente.

NBR 10320 - Materiais Têxteis - Determinação das Alterações Dimensionais de Tecidos Planos e Malhas - Lavagem em Máquina Doméstica Automática.

NBR 12546 - Materiais têxteis - Ligamentos fundamentais de tecidos planos.

NBR 10588 - Materiais Têxteis - Tecidos planos - Determinação da densidade de fios.

NBR 10589 - Materiais Têxteis - Determinação da Largura de Tecidos.

NBR 10591 - Materiais têxteis - Determinação da gramatura de superfícies têxteis. NBR 11912 - Materiais Têxteis - Determinação da Resistência à Tração e ao Alongamento de Tecidos Planos.

NBR 12251 - Materiais Têxteis - Designação de Fios Têxteis.

NBR 12546 - Materiais Têxteis - Ligamentos Fundamentais de Tecidos Planos. NBR 12996 - Materiais Têxteis - Indicação da Armação de Tecidos Planos.

NBR 13214 - Materiais Têxteis - Determinação do título de fios.

NBR 13216 - Materiais Têxteis - Determinação do título de fios em amostras de comprimento reduzido.

NBR 13538 - Materiais Têxteis - Análise Qualitativa.

- OUTRAS NORMAS

AATCC 16E - "Colorfastness to Light: Xenon-Arc Lamp, Water-cooled, Continuous Light".

AATCC 20 - "Fibers in Textiles: Identification". AATCC 20A - "Analysis of Textiles: Quantitative".

AATCC 128 - "Wrinkle Recovery of Fabrics : Appearance Method". AATCC 153 - "Color Measurement of Textiles: Instrumental".

ASTM 1424 - "Tearing resistance, tearing test, elmendorf tearing test." ASTM D 3512 - "Pilling Test".

NBR ISO 105-X12 - Materiais Têxteis - Determinação da Solidez da Cor à Fricção. NBR ISO 105-B02 - Materiais Têxteis - Ensaio de solidez da cor - Parte B02: Solidez da cor à luz artificial: Ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de xenônio.

NBR ISO 105-C06 - Materiais Têxteis - Ensaio de solidez da cor - Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO NA FORMA DA RESOLUÇÃO CNJ Nº.
07/2005, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES

Ao
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Comissão Permanente de Licitações
PROAD Nº. 06.987/2018 _ PE 03/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF: 00.000.000/0001-00, sediada na _____, representada por _____, cargo _____, portador(a) do documento de identificação _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº.: 000.000.000-00, residente e domiciliado(a) à _____, declara sob as penas da lei:

1. Não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.
2. Declara, outrossim, ter conhecimento de que:
 - a vedação do parágrafo anterior se estende às contratações deflagradas quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como as iniciadas até 6 (seis) meses e após a desincompatibilização.
3. E, ainda estar ciente de que:
 - nada obsta que a Administração vede a contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de NEPOTISMO, a exemplo dos atuantes exclusivamente na área judiciária, sempre que identificar, no caso concreto, risco potencial de contaminação do processo licitatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, data por extenso

Nome do(a) responsável legal
Cargo e/ou função



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

ANEXO III

PLANILHA DE DADOS PARA PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DE OUTROS ATOS
NECESSÁRIOS

PROAD: 06.987/2018 _ PE 03/2019

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Doc. identidade	
Órgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

Empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL?

() Sim

() Não



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

ANEXO IV - Modelo de Proposta

Proad nº. 06.987/2018
Pregão Eletrônico nº. 03/2019

A empresa _____ com sede na cidade de _____ (rua, avenida, etc.) _____, nº. _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com domicílio bancário no banco _____, agência nº _____, conta nº. _____ neste ato representada por _____, abaixo assinado, interessada no fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico nº. **03/2019** propõe ao TRT da 19ª Região o fornecimento de uniformes táticos, conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

ITEM/GRUPO 01					
ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	BOTAS TÁTICAS	25	UNIDADE		
2	GANDOLAS	25	UNIDADE		
3	CAMISA COMBAT SHIRT	75	UNIDADE		
4	CAMISA MODELO PANAMÁ	100	UNIDADE		
			TOTAL		

ITEM/GRUP					
ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	CALÇA TÁTICA	75	UNIDADE		
2	CINTO SOCIAL MILITAR	25	UNIDADE		
3	CINTO TÁTICO MILITAR	25	UNIDADE		
			TOTAL		

ITEM 03					
---------	--	--	--	--	--



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	DISTINTIVO	40	UNIDADE		
			TOTAL		

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)